



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 159/99.

**REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal (art.29 Inc. V) combinado com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica revisado para R\$ 575,79 (Quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), o subsídio dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Maio de 1999.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos à 1º de Maio de 1999

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/10/1999.-


VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER
PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE